



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Estado de São Paulo



EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI nº 02/2026

DATA 19/01/2026

PROTOCOLO Nº 524/2026

Institui o “Dia do Procurador e da Advocacia Pública” no Calendário Oficial do Município de Várzea Paulista.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Várzea Paulista o “Dia do Procurador e da Advocacia Pública”, a ser comemorado anualmente no dia 7 de março.

Parágrafo Único. O Dia do Procurador e da Advocacia Pública destina-se a reconhecer o mérito da advocacia pública no fortalecimento do sistema de defesa do Município e dos interesses da coletividade.

Art. 2º A data instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Várzea Paulista, podendo ser comemorada com a realização de palestras, debates, seminários e demais atividades alusivas ao tema, destinadas à população e com a participação do Poder Público, de instituições privadas, da Ordem dos Advogados, de instituições religiosas e da sociedade civil.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar, por meio de suas secretarias competentes, a realização das atividades alusivas ao “Dia do Procurador e da Advocacia Pública”, respeitada a legislação vigente e as disponibilidades orçamentárias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2026.

(PROF. MAYCON DE NOBREGA)
VEREADOR



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o “Dia do Procurador e da Advocacia Pública” no Calendário Oficial do Município de Várzea Paulista, a ser celebrado anualmente em 7 de março, em consonância com o reconhecimento conferido à advocacia pública em âmbito nacional e como forma de valorização da atuação dos procuradores e advogados públicos no âmbito da Administração Municipal.

A advocacia pública exerce papel essencial na Administração Pública, sendo responsável pela orientação jurídica dos gestores, pela defesa do patrimônio público, pela legalidade dos atos administrativos e pela representação judicial e extrajudicial do Município. O fortalecimento institucional dessa função contribui para a segurança jurídica, a eficiência administrativa e a proteção do interesse público.

A escolha da data 7 de março fundamenta-se na Lei Federal nº 12.636, de 14 de maio de 2012, que instituiu, em âmbito nacional, o Dia da Advocacia Pública, em reconhecimento à relevância dessa função essencial à justiça. Ao adotar a mesma data, o Município de Várzea Paulista alinha-se ao calendário institucional nacional e reafirma a importância da advocacia pública como pilar da legalidade e da boa governança.

Além disso, a instituição da data possibilita a realização de atividades educativas e institucionais, como palestras e debates, promovendo o diálogo entre o Poder Público, a sociedade civil e as instituições jurídicas, bem como a cultura da legalidade e da transparência.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta, por se tratar de medida justa, oportuna e de relevante interesse público, voltada à valorização da advocacia pública municipal e ao fortalecimento das instituições e da gestão pública.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2026.

(PROF. MAYCON DE NOBREGA)
VEREADOR

DE-SE CIÊNCIA AO
DOUTO PLENÁRIO:

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE

LEITURA PROCEDIDA NA
SESSÃO DE 03-02-2026

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave={CHAVEARQUIVOEX}>, ou vá até o site <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: {CHAVEARQUIVO}

{CHAVEARQUIVOBARC}